PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2065. Em, 27/03/1983.

PROCESSO 007
PROJETO DE LEI 007/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 04/83

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs 1 a 8, da quadra nº 3 (três), do Jardim Ouro Verde, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior serão destinados para a construção da Escola "31 de março" - Ensino de 1º Grau, desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de março de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.